



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO



### Programa PROSA

#### Critérios e Subcritérios de seleção de projetos e ponderação

#### 1. Critério: Perspetivas de Contratação – 40 pontos

##### 1.1 Subcritério

Perspetivas de contratação dos ocupados do presente projeto:

<10%	10 pontos
>= 10%	20 pontos
>=50%	30 pontos
>=80%	40 pontos

#### 2. Critério: O Potencial de Aquisição de Novas Competências do Ocupado - 30 pontos

##### 2.1 Subcritério

O Responsável/Tutor do projeto na entidade e pelas respetivas atividades dos ocupados tem:

Formação e experiência na(s) área(s) de projeto	30 pontos
Só formação na(s) área(s) de projeto	25 pontos
Só experiência na(s) área(s) de projeto	20 pontos
Sem formação e sem experiência na(s) área(s) de projeto	15 pontos

#### 3. Critério: Procedimentos que Contribuem para a Igualdade de Oportunidades e de Género – 30 pontos

##### 3.1 Subcritério

Do número total de vagas solicitadas para o presente projeto, qual a percentagem que pretende ocupar com indivíduos com fragilidades sociais, nomeadamente, pessoas com deficiência:

<10%	12.5 pontos
>= 10%	15 pontos

##### 3.2 Subcritério

Distribuição de vagas sem discriminação de género:

Mesmo n.º de vagas para cada um dos géneros	15 pontos
Maior n.º de vagas para um dos géneros	12.5 pontos

Em caso de empate entre candidaturas merecedoras de valoração idêntica, e quando não for possível aprovar a totalidade de candidaturas que reúnam requisitos para o efeito, por limite de disponibilidade financeira, serão utilizados, pela ordem enumerada, os seguintes critérios de desempate:

- Maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão;
- Maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na entidade candidata.